



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 14626/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Vistos.

Os feitos versam sobre alienação de veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis pela Administração, nas características e quantidades contidas na lista de veículos (anexo I) e conforme laudo de avaliação (anexo II).

O procedimento foi instruído, constando o Parecer da SCI (3750104) e SAJ (3750104), cujas recomendações foram atendidas, conforme análise. Por fim, consta despacho SLC/CPL1 (3665143) atestando atendimento das recomendações dos órgãos pareceristas, solicitando atualização do laudo de avaliação e o exato valor resultante do somatório dos valores individuais dos veículos destinados a compor o presente Leilão.

Novo Laudo Técnico de Avaliação confeccionado pelo Oficial de Justiça Juarez Chaves de Azevedo (3750104).

Deste modo, realizadas as aferições necessárias, **ratifico a Decisão Nº 11593/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (3591108) e autorizo a deflagração da fase externa do procedimento em questão.**

À SLC para seguimento regular dos feitos.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 08/11/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3767022** e o código CRC **69C08A40**.